



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento parcial ao **Pregão Eletrônico nº 003/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 753174**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**. Aos 08 dias de abril de 2019, reuniram-se na Coordenação de Licitações, o Pregoeiro Sr. Marcio Haverroth e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 08/2018/SMS/HMSJ**, para julgamento das empresas arrematantes. O Pregoeiro procede ao julgamento conforme: **a) DAS DESCLASSIFICAÇÕES / INABILITAÇÕES / CONVOCAÇÕES:** **ITEM 154** (exclusivo - lote 88) - BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, valor unitário de R\$ 1,19 e valor total de R\$ 4.760,00. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.4 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e os documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA - ME, valor unitário de R\$ 1,21 e valor total de R\$ 4.840,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 15 de abril de 2019. **ITEM 234** (exclusivo - lote 150) - OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor unitário de R\$ 7,35 e valor total de R\$ 36.750,00. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.4 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e os documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, valor unitário de R\$ 8,80 e valor total de R\$ 44.000,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 15 de abril de 2019. **ITEM 237** (exclusivo - lote 151) - ENGEPLY ENGENHARIA SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA - ME, valor unitário de R\$ 13,83 e valor total de R\$ 69.150,00. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.4 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e os documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa MAYCON WILL EIRELI, valor unitário de R\$ 20,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a apresentar uma **contraproposta**, até o dia 09 de abril as 10:00 horas, uma vez que, o valor ofertado encontra-se acima do estimado no Anexo I do Edital. **ITEM 258** (exclusivo - lote 167) - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E, valor unitário de R\$ 1,25 e valor total de R\$ 62.500,00. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.4 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e os documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, valor total de R\$ 65.000,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 15 de abril de 2019. **ITEM 96** (principal - lote 213) - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, valor unitário de R\$ 6,70 e valor total de R\$ 153.832,00. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.4 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e os documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR, valor unitário de R\$ 8,62, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 15 de abril de

2019. b) DOS FRACASSADOS: ITEM 1 (exclusivo - lote 3) - DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, valor unitário de R\$ 72,50 e valor total de R\$ 29.000,00. Cumprindo-se o prazo estabelecido na convocação, registrada na Ata de Julgamento emitida aos 25 dias de março de 2019 (documento SEI 3409768), nos termos do artigo 48, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e os documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto e não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**.

ITEM 147 (exclusivo - lote 81) - DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, valor unitário de R\$ 3,83 e valor total de R\$ 33.704,00. Cumprindo-se o prazo estabelecido na convocação, registrada na Ata de Julgamento emitida aos 25 dias de março de 2019 (documento SEI 3409768), nos termos do artigo 48, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e os documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto e não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**.

ITEM 45 (principal - lote 191) - TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L, valor unitário de R\$ 5,5 e valor total de R\$ 231.000,00. Cumprindo-se o prazo estabelecido pelo Pregoeiro para apresentação de **contraproposta** devido ao valor ofertado estar acima do estimado no Anexo I do Edital, constatou-se que não houve manifestação por parte da empresa. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor unitário de R\$ 5,51 e valor total de R\$ 231.420,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a apresentar uma **contraproposta**, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Ato contínuo a convocação a empresa registrou ao 1º dia de abril na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "*Boa tarde! Infelizmente não temos como chegar no valor estipulado em edital. Att*". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA, valor unitário de R\$ 5,56 e valor total de R\$ 233.520,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a apresentar uma **contraproposta**, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Ato contínuo a convocação a empresa registrou aos 02 de abril na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "*Boa tarde! Infelizmente não temos como chegar no valor estipulado em edital. Att*". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor unitário de R\$ 5,65 e valor total de R\$ 237.300,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a apresentar uma **contraproposta**, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital, até 03 de abril as 11:00 horas. Cumprindo-se o prazo estabelecido pelo Pregoeiro, constatou-se que não houve manifestação por parte da empresa. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, valor unitário de R\$ 7,56 e valor total de R\$ 317.520,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a apresentar uma **contraproposta**, uma vez que, o valor ofertado encontra-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Ato contínuo a convocação a empresa registrou na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "*Bom Dia Sr. Pregoeiro, informamos que para o Lote nº 191 já estamos no nosso minimo. Obrigada!!*". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto e não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**.

ITEM 11 (reservada - lote 269) - DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD, valor unitário de R\$ 26,70 e valor total de R\$ 79.833,00. Cumprindo-se o prazo estabelecido na convocação, registrada na Ata de Julgamento emitida aos 25 dias de março de 2019 (documento SEI 3409768), nos termos do artigo 48, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e os documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto e não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**.

ITEM 225 (reservada - lote 347) - MAYCON WILL EIRELI, valor unitário de R\$ 1,95 e valor total de R\$ 91.260,00. Ato contínuo a convocação a empresa registrou por e-mail (SEI 3429402) aos 27 de março, a seguinte mensagem: "*Bom dia Sr Pregoeiro, Conforme contato via e-mail na data de ontem, a empresa Will Comercial vem, por meio deste, informar que infelizmente não conseguiremos readequar o valor do referido item, uma vez que o nosso valor de custo está elevado. Obrigada e à disposição*". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa PREVIX PRODUTOS

PARA SAUDE LTDA ME, valor unitário de R\$ 2,55 e valor total de R\$ 119.340,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a apresentar uma **contraproposta**, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Cumprindo-se o prazo estabelecido pelo Pregoeiro, constatou-se que não houve manifestação por parte da empresa. Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, valor total de R\$ 79.560,00. Ato contínuo a convocação a empresa registrou aos 28 de março na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "*Pedimos desclassificação pois no 15/03/2019 saímos do REGIME Especial EPP*". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto e não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**. **c) CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR A COTA RESERVADA**: Considerando que os itens abaixo restaram fracassados por não houver vencedora para os mesmos na cota reservada, assim, diante do que é previsto no Edital em seu **subitem 10.15** "*Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, de acordo com o §2º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15*" e, **subitem 10.15.1** "*Na condição prevista no item 10.15 será convocada a empresa declarada vencedora da cota principal do mesmo item para apresentar proposta para a cota reservada nas mesmas condições da cota principal, inclusive valor, na forma do item 10.4 e subitens*". O Pregoeiro **CONVOCA** as empresas vencedoras dos itens da cota principal para enviarem propostas para os itens da cota reservada, conforme itens a seguir: **ITEM 9** (reservada - lote 267) - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, valor unitário de R\$ 0,27 (200.000 unidades). **ITEM 11** (reservada - lote 269) - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, valor unitário de R\$ 10,00 (2.990 unidades). **ITEM 12** (reservada - lote 270) - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, valor unitário de R\$ 10,00 (1.404 unidades). **ITEM 96** (reservada - lote 304) - SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR, valor unitário de R\$ 8,62 (7.250 M). **ITEM 225** (reservada - lote 347) - METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, valor unitário de R\$ 1,24 (46.800 unidades). **ITEM 235** (reservada - lote 349) - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, valor unitário de R\$ 0,35 (200.000 unidades). **ITEM 236** (reservada - lote 350) - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor unitário de R\$ 0,28 (75.000 unidades). Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2019, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Saul de Villa Luciano, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2019, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Telma Rosane Kreff, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2019, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3500892** e o código CRC **3EDBB4A8**.

